



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Serventia Distrital de Ferraria
Luis Flávio Fidelis Gonçalves
Tabelião e Registrador Civil



Livro C-001

Folha 002

Termo 000002

CERTIDÃO DE ÓBITO N° 2

CERTIFICO que, do livro, folha e termo citados de ASSENTO DE ÓBITO, deste Ofício, consta que foi lavrado no dia 18 de março de 2009, o assento de Óbito de *****

** AUGUSTO DALLAGRANA **

do sexo masculino, carpinteiro, estado civil casado, natural de Caratuva, em Campo Largo-PR, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº1558, em Campo Largo-PR, com setenta e quatro (74) anos de idade, nascido aos onze dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e trinta e cinco (11/01/1935). Filho de ANDRE DALLAGRANA e de ANGELA DALLAGRANA, ambos falecidos. Falecido aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e nove (18/03/2009), às três horas (03:00h), na Rua Mato Grosso, nº1558, em Campo Largo-PR. O atestado de óbito foi firmado pelo Artemio Julio A. Rodriguez, CRM nº 9132, dando como causa da morte: Parada Respiratória e Cardiaca, Encefalite Hepática, Cirrose Hepática Grave, Asciste, Hipertenso Porta, Aneurisma Crônico. O sepultamento será realizado no Cemitério Timbotuva. Foi declarante: NELSON DALLAGRANA, brasileiro, casado, natural de Campo Largo-PR, nascido no dia 09/04/1968, Encanador, portador da Cédula de Identidade nº 4.416.952-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, 1580, Ferraria, Campo Largo-PR. Pelo declarante foi-me dito, que o falecido não deixou bens a inventariar e nem testamento, e que o mesmo não era eleitor. Deixou a esposa Neide Mozele Dallagrana e 6 (seis) filhos, Luiz (49) anos, Maristela (47) anos, Alaor (45) anos, Nelson (41) anos, Marcia (39) anos, Mauro (37) anos. Apresentou-me a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 11121635, C.I.R.G. nº 613.072 SSP/PR, CPF/MF nº 111.223.909-04, Título de Eleitor nº 6394670612- Zona 182 Seção 30, Benefícios do INSS nº 1098466161-9. Custas: Isentas (Face a Lei Federal 9.534/97). *****

Observação: Nada consta. *****

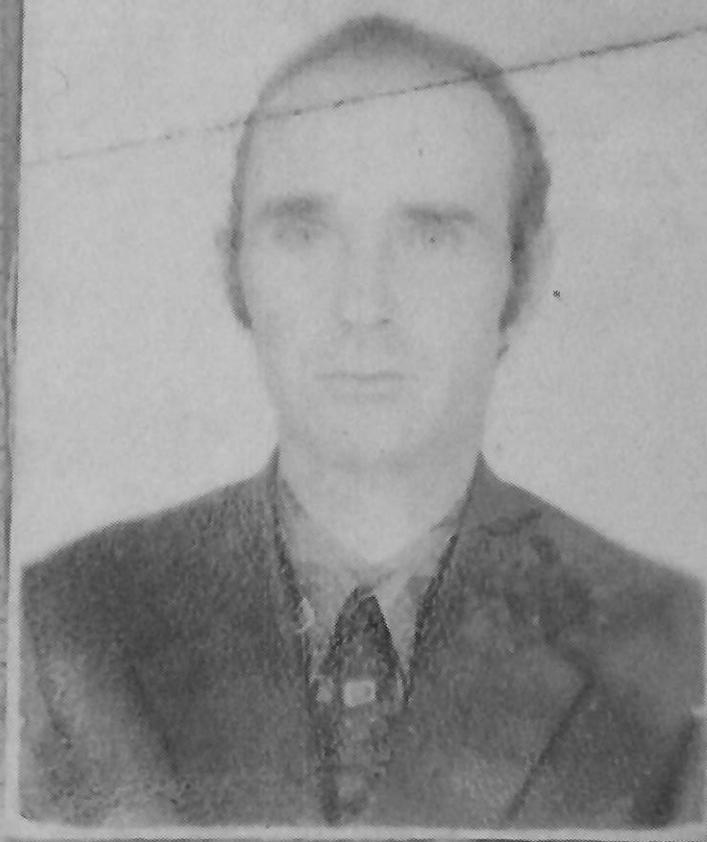
Campo Largo, 18 de março de 2009.

ZINCO ZINCO - LEIA MEU SORRISO



Luis Flávio Fidelis Gonçalves
Oficial

PLA DE IDENTIDADE



POLEGAR DIREITO

Magician
CURA DO PONTO

UNIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CIA DA CIDADE DE S. PAULO

SECRETARIA DE SEGURANCA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
"613.072."

AUGUSTO DALLABRANA.

MARIA Andra Dallabrama.

Angela Dallabrama.

Campo Largo-PR.

11/Janeiro/1.935.
Data de falecimento

Quinta feira 16-Mar-0-1.973.

Assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ
RUA XV DE NOVEMBRO, 2180
TITULAR: OSCAR KUROWSKI
CPF: 1104098509/10

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CERTIDAO
OSCAR KUROWSKI - OFICIAL

Matrícula N.º = 6 =

IMÓVEL:—" UM TERRENO RURAL DE LAVOURA.

Data 02 / JANEIRO /1976. MEDINDO A ÁREA SUPERFICIAL DE 39 (TRINTA E NOVE) LITROS OU SEJAM -23.595;00M² (VINTE E TRES MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO METROS QUADRADOS), CONTEMDO UMA CASA DE MADEIRA E DEMAIS BENFEITORIAS, COM SITUAÇÃO NO QUARTEIRÃO "CARATUVA", DESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, RESTANTE QUE É, DE UMA GLÉBA DE TERRAS COM 40 LITROS OU SEJAM: 24.200,00M², LIMITANDO NO SEU TODO: PELA FRENTES COM A ESTRADA DE MATO GROSSO; DE UM LADO E NOS FUNDOS CONFINA COM TERRENOS DE MARIANO TORRES; E, PELO OUTRO LADO COM TERRAS DE THEODOZIO PEGORARI." INCRA REC. N° 701068022802. ÁREA TOTAL 2,4 MÓD. 18,8 N. DE MÓDS. 0,16 FMP 2,4. =P R O
PRI ET ÁR I A S:- I) JOSEPHINA BONATTO e II) CATHARINA BONATO, BRA
SILEIRAS, SOLTEIRAS, MAIORES DE IDADE, DO LAR, NASCIDAS EM 13.5.1901 e 29
03.1907, INSCRITAS NO CPF SOB N°s. 233451109/97 e 233.451.369-53, RESPECTIVAMENTE, FILHAS DE JOÃO BAPTISTA BONATO E DE MARIA MAXIMIANO, RESIDENTES EM CARATUVA DESTE MUN. DE CAMPO LARGO-PR. REGISTRO ANTERIOR N°. 363 FLS. 147 DO LIVRO N°3-E DESTE OFÍCIO. = = = = = = = = = = =

R--2--6:- 01-12-81 - PERMUTA - Por Escritura Pública de Desapropriação amigável e outras avenças, lavrada as fls. 30vº, do Livro nº... 150 aos 19 de outubro de 1.981, nas notas do Tabelião "Andrade" d/ Cidade, os proprietários AUGUSTO DALLAGRANA e s/m. NEIDE MOZELE DALLAGRANA, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, ele carpinteiro e proprietário, ela, do lar, filha de Serafim Mozele e de Tereza Sacheto, portadores do RG. nº. 613.072-Pr e do Título Eleitoral nº. 7.913 da 9ª. zona, respectivamente, inscritos no CIC sob nº. 111.223.909-04, residentes em Caratuva, deste Município, com a anuência do GRÉMIO ESPORTIVO DEZESSEIS DE JULHO, entidade esportiva de personalidade jurídica e direito privado, com foro nesta Comarca e sede em Caratuva, d/Município, inscrita no CGC sob nº. 77.621.084/0001-05, no ato representado pelo Sr. NILCEO ARIEL SPREÁ, brasileiro, casado, comerciante, port. do RG. nº. 796.273-Pr e do CPF nº. 016.991.649-91, residente nesta Cidade, TRANSMITIRAM à área de B.383,21M2 (oitocentos e trezentos e oitenta e três metros e vinte e

四

MARIKULA



Processo nº 49741/2023

À Secretaria Municipal de Administração.

Departamento de Patrimônio

Em atenção ao solicitado temos a expor o quanto segue:

Os imóveis objeto das Matrícula identificadas, efetivamente pertencem ao Município, contudo, o seu uso foi cedido à terceiros, através da Concessão de Direito real de Uso, devidamente autorizado por Lei e efetivado através de escritura pública.

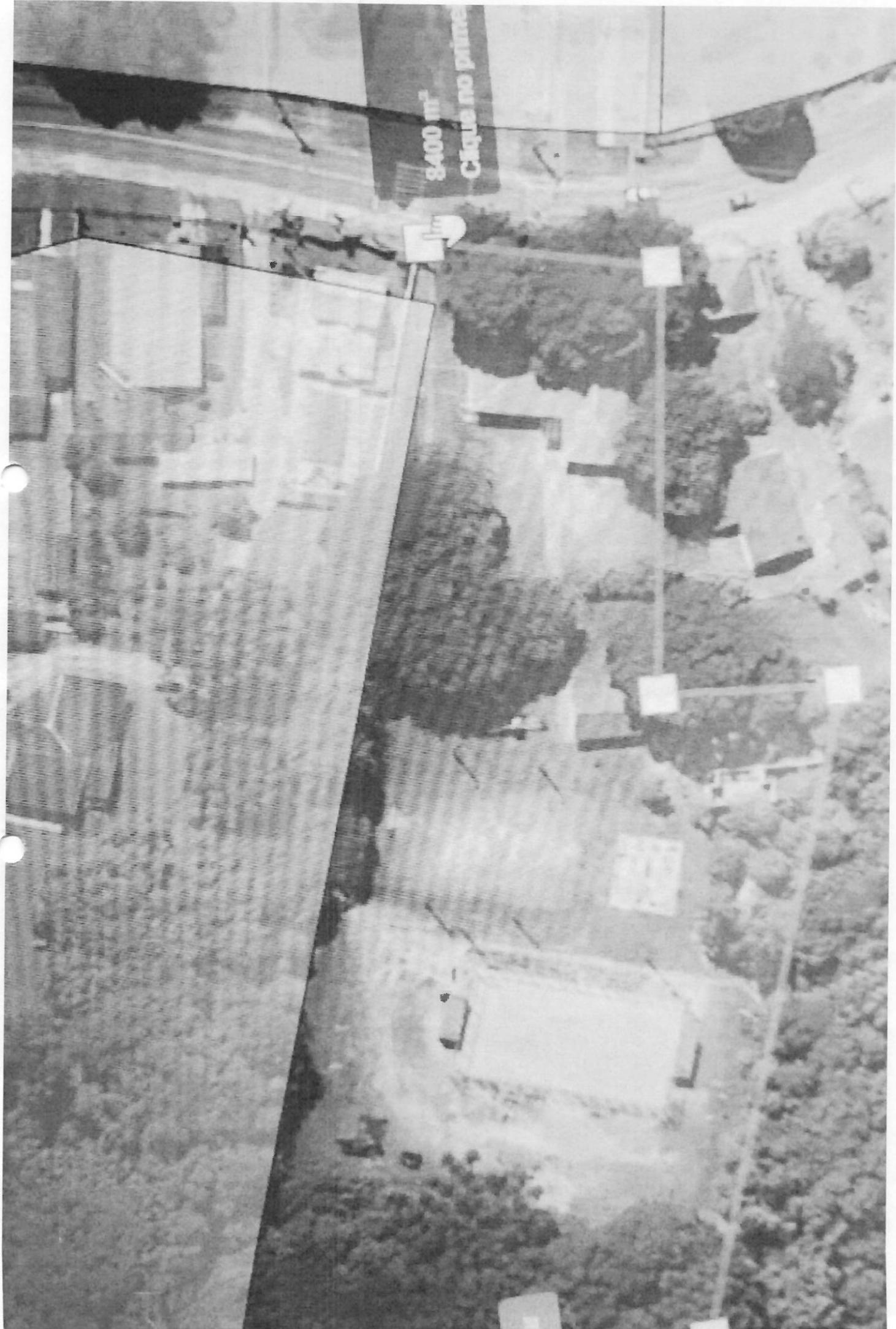
Vale destacar que a figura jurídica da Concessão de Direito Real de Uso, previsto na Lei Orgânica do Município em seu art. 101-P, (antes art. 25) é o contrato pelo qual a Administração transfere o uso remunerado ou gratuito de terreno público a particular, como direito real resolúvel, para que dele se utilize em fins específicos de urbanização, industrialização, edificação, cultivo ou qualquer outra exploração de interesse Público e ou social.

Vale salientar que a concessão de direito real de uso salvaguarda o patrimônio da Administração e evita a alienação de bens públicos, autorizadas às vezes sem qualquer vantagem, ou seja, o Poder Público transfere o uso, mas mantém o domínio, a propriedade, independentemente do tempo que o usufrutuário esteja na posse, já que bens públicos não se transferem ao particular por meio de usucapião e ou outro instrumento possessório.



\$400

m²
Clique no prime





**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS URBANOS
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA
DIVISÃO DE ARQUITETURA**

Município de Campo Largo, 08 de outubro de 2025.

À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,

Aos interessados,

Em atenção ao pedido realizado, foram solicitadas informações acerca das coordenadas de localização de uma quadra esportiva, localizada no município de Campo Largo. Conforme dados coletados através da base oficial de ruas do município, informo que:

As coordenadas UTM (medidas em metros) de localização, em dois pontos aleatórios localizados na área da quadra, são:

Ponto 1:

- E: 655.281,065 m
- N: 7.184.448,722 m

Ponto 2:

- E: 655.265,794m
- N: 7.184.434,915 m

Não havendo mais o que acrescentar, renovo meus votos de estima e consideração.
Atenciosamente,

Rhamon Eduardo Portela.

MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
RHAMON EDUARDO PORTELA
***.981.939.**
08/10/2025 08:48:08
Assinatura digital avançada com certificado digital no ICP-Brasil

Rhamon Eduardo Portela
Chefe de Divisão
Divisão de Arquitetura
Departamento de Arquitetura e Engenharia
Diretoria de Planejamento e Projetos Urbanos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Prefeitura Municipal de Campo Largo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 08/10/2025 08:48:08-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE: <https://r4d68z26c812.ip.com.br/p4d68z26c812>

